



LEI Nº 1.276/2008.

**ALTERA O ARTIGO 3º, DA LEI nº
1.168, DE 06 DE JULHO DE 2007.**

O Prefeito Municipal Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, FRANCISCO SAULO BELISARIO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.168 de 06 de julho de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º - O valor mensal a ser pago pela Municipalidade em decorrência da presente locação será de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).”

Art. 2º - Esta lei entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2008.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo-ES, 15 de setembro de 2008.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL